



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 080, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 109.775,27 (cento e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

1243 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16050000	R\$ 57.674,60
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 57.674,60

2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1245 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16050000	R\$ 872,46
---	--------------------	------------

Total da Ação: R\$ 872,46

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

1241 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16050000	R\$ 42.285,48
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 42.285,48

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

2.46 - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE

1244 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 1.744,92
Fixas – Pessoal Civil 16050000

Total da Ação: R\$ 1.744,92

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

1242 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 7.197,81
Fixas – Pessoal Civil 16050000

Total da Ação: R\$ 7.197,81

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 109.775,27

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 29 de maio de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS